

eSocial

O eSocial, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, entrou na 4ª fase da sua implantação, Segurança e saúde do trabalhador.

A partir de 01 de janeiro, todas as empresas que possuem pelo menos um funcionário contratado, deverão inserir no eSocial as informações referentes a Saúde e Segurança do Trabalho (PGR, PCMSO e LTCAT).

Para melhor entendimento, descrevemos abaixo qual será a Responsabilidade do Técnico de Segurança, da Empresa e do Contador:

Responsabilidade do Técnico de Segurança e Saúde no Trabalho:

- 1- Realizar visita técnica a empresa para identificar os possíveis riscos.
- 2- Elaborar a parte documental, preencher os seguintes documentos: PGR, PCMSO, LTCAT.
- 3- Lançar no sistema e realizar o envio para o e-social
- 4- **Quanto vai custar?** Os valores irão variar de acordo com a empresa contratada.

PGR, PCMSO e LTCAT, o que é e para que serve?

- ⇒ **PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos**, finalidade documentar o gerenciamento de riscos ocupacionais dentro da empresa: 1- Identificar os riscos, avaliar o Nível de Risco (severidade) e como é controlado.
- ⇒ **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, finalidade documentar a avaliação clínica, física e mental do funcionário
- ⇒ **LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho**, finalidade avaliar todas as condições do ambiente de trabalho do segurado: analisar as condições de exposição do segurado a agentes insalubres e/ou perigosos.

Responsabilidade da Empresa:

Providenciar junto ao Médico do Trabalho, os exames clínicos, chamado de **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)**.

- ⇒ Este exame tem o objetivo de atestar se o funcionário está apto ou não para exercer as suas funções profissionais para o cargo indicado.
 - Para quem **trabalha na cozinha**, existem exames complementares. A exigência são os exames: Hemograma, Micológico das Unhas, entre outros.

Tipos de ASO:

- ⇒ Admissional
- ⇒ Demissional
- ⇒ Periódico (anual ou a cada 2 anos),
- ⇒ Mudança de função
- ⇒ Retorno ao Trabalho (obrigatório para funcionário que se afastou durante 30 dias, com exceção para o período de férias ou viagens a trabalho)

IMPORTANTE: Durante o ano, sempre que ocorrer uma mudança no quadro de funcionários, os exames precisarão ser emitidos. A empresa terá a responsabilidade de informar ao Técnico do Trabalho para informar ao E-Social.

Responsabilidade do Contador:

- ⇒ Passar ao Técnico SST contratado, as informações dos trabalhadores da empresa, informações contidas nas fichas dos trabalhadores: CBO, Matrícula do E-Social, Setor, Função, da forma como foi cadastrada no E-Social.
- ⇒ O contador vai gerar uma procuração virtual autorizando o Técnico de Segurança a fazer o envio do E-Social.